Of. nº 377/2020 São Francisco de Assis, 2 de outubro de 2020.

Exmº. Sr.
Vasco Asambuja de Carvalho
Presidente da Câmara Municipal
São Francisco de Assis

Assunto: Projeto de lei 44/2020

Senhor Presidente

Ao cumprimentá-lo cordialmente venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº 44/2020 que autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial para custear despesas não previstas no orçamento para o ano de 2020.

Justificamos o presente projeto de lei tendo em vista a necessidade de criação de rubrica, por não estar previsto no orçamento, somente no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes orçamentárias.

O referido recurso será aplicado no FEAS CREAS convênio 771/2020, conforme plano de ação para adesão do co-financiamento da União, por conta da situação de emergência COVID -19 segue anexo ata aprovada pelo conselho Municipal de Assistência Social.

Certo de contar com a pronta aprovação dos projetos de Lei, renovo protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 02/10/2020
Nº. 6774 Fl. 06
Oficial Legislativo

Projeto de lei 44/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA CUSTEAR DESPESAS NÃO PREVISTAS NO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2020.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito especial no valor de R$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1301082440142.1427.003 33 90 30- Material de Consumo.....R$ 30.000,00

1301082440142.1427.003 44 90 52 -Equipamento e Material Permanente.....R$ 14.000,00

Projeto/Atividade: 1 427 FEAS-CREAS

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior a transferência do Governo Estadual através da Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social no valor de R$ 44.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Convênios

Digite o que deseja encontrar

Iniciados entre :

Inicio 01/01/2014

Fim 27/08/2020

Aplicar | Limpar

Concedente	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA ...
Convenente	FMAS DE SAO FRANCISCO DE ASSIS
Convênio	771/2020
Município	SAO FRANCISCO DE ASSIS
Situação	Vigente

Pesquisar objeto do convênio

Vigência	Expira em + 60 dias
Faixa R$	1. Até 50 Mil
CNPJ Convenente	13.562.424/0001-91
Tipo de Transferência	Legal

Voltar | Limpar filtros | Avançar

Todos os Convênios | Por Concedente | Por Convenente | Selecione o Convênio para visual...

Selecione o Convênio para visualizar mais detalhes.

Convênio	Concedente	Convenente	Município	Valor Conveniado
Total				R$ 44.000,00
771/2020	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	FMAS DE SAO FRANCISCO DE ASSIS	SAO FRANCISCO DE ASSIS	R$ 44.000,00



Dados do Convênio

Concedente	RIO GRANDE DO SUL SEC TRAB CID E ASSIST SOCIAL
Convenente	FMAS DE SAO FRANCISCO DE ASSIS
Convênio	771/2020
Situação Vigência	Expira em + 60 dias
Inicio Vigência	07/07/2020
Fim Vigência	22/02/2021
Valor Principal	R$ 44.000,00
Valor Liberado	R$ 44.000,00
Valor A Liberar	R$ 0,00
Valor Ult Liberação	R$ 44.000,00
MunicipioConvenente	SAO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ Convenente	13.562.424/0001-91
Objeto	Cofinanciamento de Serviços Socioassistenciais de Caráter Continuado. CREAS
Justificativa	A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrênc de abandono, maus tratos e, ou psíquicos, abuso sexual, uso de substancias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infa

BENS FEAS CNGS CV 771/20

Histórico do Gasto

Data Liquidação	Transação	Empenho	Liquidação	Valor Despesa

BC 04042357-0-6
CTB 6110
FONTE 1233
RLC 1728109116 (425)
PROD. 1321009101 0718 (426)
CTB ADIC. 6246

Detalhamento do Gasto

Data Liquidação	
Valor Despesa	
Projeto	
Natureza	
Recurso	
Ordenador	
Detalhes	

Atendimento

Os dados e informações disponibilizados no Portal da Transparência do Estado do Rio Grande do Sul são de competência da Contadoria e Auditoria-Geral do Estado – CAGE,
em conformidade com o estabelecido na Lei Complementar 13.451, de 26 de abril de 2010.

Clique aqui para acessar a versão antiga do portal

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A

Detalhes da Operação

Conta Creditada	0385-04.034155.0-6
Data do Crédito	06/08/2020
Banco Remetente	001 - BANCO DO BRASIL S.A.
Agência Remetente	3798
Nome Remetente	RIO GRANDEBL MAC FNAS
CNPJ/CPF Remetente	13658171000154
Valor	R$ 44.000,00
Finalidade	00005 - PAGAMENTO DE FORNECEDORES

RIO GRANDE DO SUL GOVERNO DO ESTADO
TESOURARIA - FEAS/SAS

AVISO DE CRÉDITO

Autorização de Débito
Número: 100135

Data Crédito
05/08/2020

Credor:
Banco: 041
Agência: 0385
Conta Corrente: 0403415506

Órgão: 21 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

Empenho: 201803445/0001

Processo:20/2100-0001391-8

Histórico: Informação sem item - 13918

Pagamento: R$ 44.000,00

https://www.sefaz.rs.gov.br/ASP/AAE_ROOT/FPE/SAT-WEB-FOR-PAG-CON_3.asp

PREFEITURA MUNICIPAL
ADM.2017/2020
São Francisco de Assis
Pelo campo e Cidade

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Of. nº 26/2020SMDS São Francisco de Assis, 13 de Maio de 2020.

De: **Rubemar Paulinho Salbego**
Prefeito Municipal
São Francisco de Assis – RS
Para: **Regina Becker**
Secretário do Trabalho e Assistência Social – STAS.
Avenida Borges de Medeiros, nº 1501, 8º andar, Centro.
CEP: 90.119-900
Porto Alegre - RS

Assunto: Termo de Adesão ao FEAS-CREAS/2020 – Município de São Francisco de Assis

Senhora Secretária

Na qualidade de Prefeito Municipal de São Francisco de Assis/RS venho através deste encaminhar o Termo de Adesão ao FEAS-CREAS 2020 e demais documento solicitados em anexo.

Declaramos para os devidos fins que estamos cientes das condições estabelecidas neste termo e aprovamos a participação deste município para execução do mesmo.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Mun...
CPF: 624.436.40...

"CRACK A PEDRA DA MORTE" LEI Nº 642/201

NOTA EXPLICATIVA

Informamos que o valor no orçamento de 2020 para o Fundo da Assistência Social do Município de São Francisco de Assis/RS é de R$ 1.871.409,09 (Um milhão, oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e nove reais com nove centavos). Este valor engloba os recursos próprios do município.

São Francisco de Assis, 12 de maio de 2020

Marize Cristina Sudati da Silva
CPF 285.139.320-00

Secretaria de Assistência Social

Neusa Martins Rodrigues
CRCRS 076431

Técnica em Contabilidade

PLANO DE AÇÃO PARA ADESÃO DO CO-FINANCIAMENTO DA UNIÃO VIA GOVERNO ESTADUAL

COM REPASSE

I - DADOS CADASTRAIS

1 - ÓRGÃO PROPONENTE

Município de São Francisco de Assis			UF: RS
CNPJ:	87.896.882/0001-01	Endereço:	Rua João Moreira 1707
CEP:	97610-000	Telefone:	55 - 3252-1414 Fax:
E-mail:	pmadmin@bol.com.br		

1.2 - DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do Prefeito: Rubemar Paulino Salbego		CPF:	624.436.400-78
RG/Órgão expeditor: SSP		Endereço:	Rua João Moreira 1707
CEP:	97610-000	Telefone:	55 - 3252-1414
E-mail: pmadmin@bol.com.br			

2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.562.424/0001-91	Vínculo Institucional: Secretaria Municipal de Assistência Social ou Congênere.	
Telefone: 55 - 32521200	Ato de Criação: Lei	
Nº do Ato: 489/2009	Data da Assinatura: 28/10/2009	Data da Publicação: 28/10/2009

ONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço: Gabriel Machado	nº 1931	CEP: 97.610-000
Telefone: 55 3252 1200	E-mail: assist.social.sfa@bol.com.br	

II - PREVISÃO DE ATENDIMENTO

2.1 PISO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

A proteção social especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.(PNAS/2004).

2.2 PARÂMETROS PARA IDENTIFICAÇÃO DA META FÍSICA

Referência de Atendimento

Previsão de Atendimento: 50 famílias

2.3 MACRO AÇÕES ONDE SERÃO APLICADOS OS RECURSOS

Nº da Macro \ção	MACRO AÇÕES	Sim ou Não
1	Atendimento prioritário para o acompanhamento das famílias e seus integrantes.	Sim
2	Atendimento e acompanhamento grupal de mulheres, idosos, crianças, adolescentes e jovens de forma articulada com a rede socioassistencial.	Sim
3	Atendimentos por meio de visitas domiciliares entre outros.	Sim
4	Formulação, implementação e estratégias que apoiem o acesso às informações dos serviços socioassistenciais ao público alvo da política.	Sim

OBS: Utilização do recurso conforme portaria MDS nº 113/2015 e a Prestação de Contas deve ser de acordo com o Decreto do Estado nº 50.256de 18/04/2013

2.4 PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

1. Valor total previsto a ser repassado pelo FEAS (anual):	R$ 44.000,00
2. Recursos próprios a serem alocados no Fundo (anual):	R$ 1.871.409,09
3. Total dos recursos do Fundo Municipal para o exercício:	R$ 1.915.409,09

DECLARO, sob as penas da Lei, que as informações aqui contidas são verdadeiras e que me responsabilizo pelas mesmas. (CARIMBO E ASSINATURA DO PREFEITO).

Data: 13/05/2020

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal
CPF: 624.436.400-78

Rubemar Paulino Salbego

ATA 02/2020

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte, reuniram-se os membros do Conselho da Assistência Social na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para tratar dos seguintes assuntos: Apresentação do Plano de Ação para Adesão do Co-financiamento da União repasse via governo Estadual - repasse FEAS - CREAS, o qual terá repassado no ano de 2020 o valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Após a apresentação do plano o mesmo foi aprovado. Foi apresentado o Plano Operacional, referente ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA 2020) o qual foi contemplado através da Portaria nº 21 de 23 de Abril de 2020, o Município de São Francisco de Assis com R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o PAA 2020, o plano operacional foi aprovado pelos membros presentes, posteriormente será feita a apresentação da proposta. Devido ao COVID-19 o governo Federal está liberando recursos para a execução de Ações Socioassistenciais e estruturação da rede devido a situação de emergência COVID-19 o Município de São Francisco de Assis foi contemplado com valor de R$ 39.825,00 (trinta e nove mil oitocentos e vinte cinco reais) para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Vagas de Acolhimento, o aceite desse recurso será feito pelo órgão gestor com ciência ao conselho da Assistência Social. Os membros presentes aprovaram a adesão (aceite ao Termo de aceite - Emergência COVID-19. A Secretária Mariza Sudati Silva explicou como vai se proceder a Campanha do Agasalho 2020, devido a pandemia, esse ano será realizada a Campanha entre os dias 11 e 25 de maio, com arrecadação dos donativos na Secretaria e no CRAS, posteriormente dia 28 de maio será feito a entrega mediante agendamento pelo telefone 55 3252-1200 no (~~fórum~~) CRAS. Nada mais a declarar, lavro encerro e assino a presente ata. Mirelen Cortina Pereira, TSP. Carla Beltrão Flores, Gisele Oliveira Barcellos, Maria

RESOLUÇÃO Nº 002/2020

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária no dia 13 de Maio de 2020, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Aprovar **PLANO DE AÇÃO PARA ADESÃO DO CO-FINANCIMENTO DA UNIÃO VIA GOVERNO ESTADUAL – FEAS/CREAS,** sistema único da Assistência Social. Conforme ata nº 02 de 13 de Maio de 2020.

Art. 2º - Aprovar o **PLANO OPERACIONAL de MUNICÍPIOS de 2020 – PORTARIA nº 21, de 23/04/2020 – DOU de 27/04/2020, referente ao PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA/2020**. Conforme ata nº 02 de 13 de Maio de 2020.

Art. 3º - Aprovar o **TERMO DE ACEITE – EMERGENCIA COVID – 19 – oferta de recursos federais para a execução de ações socioassitenciais e estruturação da rede, devido à situação de Emergência COVID – 19**. Conforme ata nº 02 de 13 de Maio de 2020.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de aprovação.

São Francisco de Assis, 13 de Maio de 2020.

Ananias Dorneles Sobrinho
Presidente do CMAS